

**LEI Nº 319 /2013**

**Dispõe sobre o gasto com o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ipu.**

**O PREFEITO MUNICIPAL:** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ajustado o gasto de despesa com o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ipu os valores arrolados na tabela abaixo:


Cargo	Quantidade	Vencimentos
Assessor Jurídico	01	R\$ 3.000,00
Tesoureiro	01	R\$ 1.500,00
Assessor Parlamentar	07	R\$ 750,00
Assessor de Imprensa	02	R\$ 750,00
Assessor Legislativo	04	R\$ 750,00
Chefe de Gabinete	01	R\$ 750,00
Chefe de Administração de Pessoal	01	R\$ 750,00
Chefe de Contabilidade	01	R\$ 750,00
Diretor de Secretaria	01	R\$ 750,00
Diretor de Patrimônio	01	R\$ 750,00

Cargo	Quantidade	20 Horas	40 Horas
Agente Administrativo	04	R\$ 395,50	R\$ 791,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	R\$ 395,50	R\$ 791,00
Recepcionista	01	R\$ 395,50	R\$ 791,00
Mensageiro	02	R\$ 395,50	R\$ 791,00
Vigilante	02	R\$ 395,00	R\$ 791,00
Digitador	02	R\$ 395,50	R\$ 791,00
Motorista	01	R\$ 395,00	R\$ 791,00



**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a partir do dia 1º de março de 2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu, em 09 de abril de 2013.



**Carlos Sérgio Rufino Moreira**  
**Prefeito Municipal**